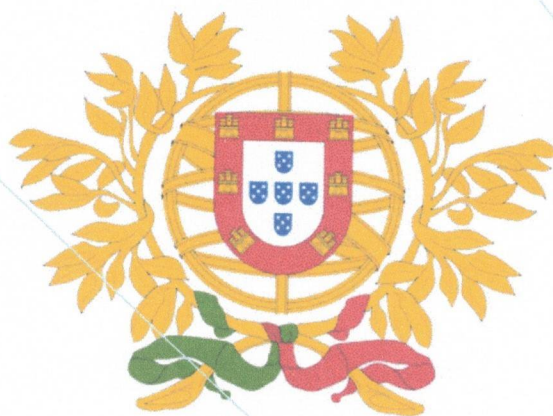




União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

ANEXOS

ATA Nº10

2021-2025

Ordem do dia

Ata nº 10
08-06-2022

Despacho nº 4_2022

Considerando que:

A abertura do procedimento por ajuste direto para a execução da empreitada "Pavimentação da Rua da Trubisqueira – referência 003/22", à empresa **Construções Paralelo, Lda**, à qual este procedimento cumpriu todas as disposições legais descritas no CCP.

- Determino:

Aprovar a proposta com a decisão de adjudicação da empreitada à V/ empresa em epígrafe, pelo valor de **26.446,00€** (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Assim, fica V. Exa. notificado, em conformidade com o respetivo despacho para:

- a) No prazo máximo de 5 dias, apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 126º do CCP.

Macieira da Lixa e Caramos, 24 de maio de 2022.

O presidente da União

(Marco César Teixeira da Silva)

Parecer Prévio

Despesa devidamente cabimentada no nosso orçamento, com fundos disponíveis, conforme o artigo nº 13 do Decreto-Lei nº 155/92.

Despesa Autorizada
(22º Decreto-Lei nº 155/92)

Tesoureira da União
(Drª Liliana Patrícia Pires da Cunha)

Ordem do dia

Ata nº 10
08-06-2022

Despacho nº 3_2022

Considerando que:

A abertura do procedimento por ajuste direto para a execução da empreitada “Fase 2 da Requalificação do Largo da Boa Viagem - Lameirões - referência 002/22”, à empresa **CONSTROMALIX Construções, Lda**, à qual este procedimento cumpriu todos as disposições legais descritas no CCP.

- Determino:

Aprovar a proposta com a decisão de adjudicação da empreitada à V/ empresa em epígrafe, pelo valor de **38.117,44€** (trinta e oito mil cento e dezassete euros e quarenta e quatro centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Assim, fica V. Exa. notificado, em conformidade com o respetivo despacho para:

- a) No prazo máximo de 5 dias, apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 126º do CCP.

Macieira da Lixa e Caramos, 8 de junho de 2022.

O presidente da União

(Marco César Teixeira da Silva)

Parecer Prévio

Despesa devidamente cabimentada no nosso orçamento, com fundos disponíveis, conforme o artigo nº 13 do Decreto-Lei nº 155/92.

Despesa Autorizada

(22º Decreto-Lei nº 155/92)

Tesoureira da União

(Drª Liliana Patrícia Pires da Cunha)